



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1601

Ji-Paraná (RO), 25 de junho de 2013

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
EXTRATO DA CMJP.....	PÁG. 04
INFORME LEGISLATIVO.....	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-7742-2013

INTERESSADA: SEPLAN  
ASSUNTO: Urbanização da Avenida Brasil

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, na modalidade Concorrência Pública.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-8739/2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, na modalidade Convite.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 9159-2013

INTERESSADA: SEMES  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem  
TERMO DE HOMOGENEIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Acolho o Parecer Jurídico 575/2013/PGM, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 049/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Liga Jiparanaense de Futebol Amador**, no valor total de **R\$ 5.535,00** (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3141/2013

INTERESSADA: Marilene Rodrigues Carvalho  
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,  
Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Marilene Rodrigues Carvalho**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.  
**Acolho** o Parecer Jurídico n. 508/PGM/2013, às fls. 09/10.  
**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	60	Lei 1405/2005

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6309/2013

INTERESSADA: Sonia Maria Campos de Oliveira  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sonia Maria Campos de Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico n. 623/PGM/2013, às fls. 12/13.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	30	Lei 1405/2005

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-21407/2012

INTERESSADA: Maria Ferreira de Freitas  
ASSUNTO: Licença Prêmio  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,  
Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Ferreira de Freitas**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

**Acolho** o Parecer Jurídico n. 624/PGM/2013, às fls. 11/12.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 5050-2013 – VOL. VII

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: Registro de Preço para formação de Registro de Preço para medicamento

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Embasado no Parecer nº 567/PGM/PMJP/2013, remetemos os presentes autos para **Adjudicação Eletrônica**, sendo que os itens licitados que estão acima da tabela CMED, deverão ser cancelados.

A CPL deverá notificar a SEMUSA informando-a dessa decisão para que autue imediatamente novo procedimento visando a aquisição dos itens cancelados.

Publique-se

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 7668-2012

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de empresa para recargas de extintores  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: **Dispensa de Licitação**

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 8202-2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de Microfone e Contratação de empresa para serviços de manutenção do sistema de som do auditório da SEMED  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: **Dispensa de Licitação**

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-7470/2013

INTERESSADO: Creunice Alves Dantas  
ASSUNTO: Afastamento  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Creunice Alves Dantas**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

**Acolho** o Parecer Jurídico n. 632/PGM/2013, fls. 08/09.

**Defiro** o presente pleito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2839/2013

INTERESSADA: SEMOSP  
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de meio-fio de concreto pré-moldado e sarjeta em concreto, moldada "in loco" nas Ruas Brasília e Angelim.

TERMO DE HOMOGENEIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 558/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Convite nº 010/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de meio-fio de concreto pré-moldado e sarjeta em concreto, moldada "in loco" nas Ruas Brasília e Angelim, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, perfazendo o valor global de **R\$ 54.748,51** (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 25 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6754/2013

INTERESSADA: SEMED  
ASSUNTO: Aquisição de peças para reposição e serviços para manutenção em veículos (microônibus e ônibus)

TERMO DE HOMOGENEIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 568/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Pregão Presencial nº 048/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Aquisição de peças para reposição e serviços para manutenção em veículos (microônibus e ônibus), conforme descrito no anexo I do edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Stok Car Comércio de Peças e Escapamentos Ltda-ME**, no valor de **R\$ 143.365,00** (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 25 de Junho de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal



**DECRETOS****DECRETO N. 1542/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Exonera Adriana Regina Berto Dalfovo Cardoso, do cargo em comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação o teor do Memorando n. 189/SEPLAN,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Adriana Regina Berto Dalfovo Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1543/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Exonera Sérgio Nink de Carvalho, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 258/GAB/SEMOSP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Sérgio Nink de Carvalho**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1544/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

~~Nomeia Sérgio Nink de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.~~

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 258/GAB/SEMOSP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sérgio Nink de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1545/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Revoga o Decreto nº 0185/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora Marília Pires de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 129/CGM/PMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 0185/GAB/PM/JP/2013, que concedeu a servidora municipal **Marília Pires de Oliveira**, cadastro nº 12349, a gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1546/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2481, de 19 de junho de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 173.300,00** (cento e setenta e três mil e trezentos reais) para reforço das dotações vigentes:

**02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO**

962 16.482.1032.1162.1162 Regularização Fundiária Urbana  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 173.300,00  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 825 Conv. nº 355/PGE/2012 - Regularização Fundiária

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos

provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 06 02 Departamento de Obras e Serviços Públicos**  
276 15.452.1011.1047.1047 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 173.300,00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1547/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício n. 030/CONT/CMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES  
12 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES  
5 01.031.1001.1005.1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS -100.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara  
10 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÁ  
-100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 1548/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício n. 031/CONT/CMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **RS 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES  
09 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 60.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CAMARA DOS VEREDORES  
10 01.031.2001.2001.2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÁ  
-60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1549/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Marília Pires de Oliveira, para ocupar a Função Gratificada de Coordenadora de Ata de Registro de Preços da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 129/CGM/PMJP/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marília Pires de Oliveira**, para ocupar a Função Gratificada de **Coordenadora de Ata de Registro de Preços** da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1550/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia José Garibaldi de França Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** Solicitação do Secretário Municipal de Administração.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Garibaldi de França Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1551/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Designa a servidora Marlei de Barros da Silva, para exercer, interinamente, as funções de Coordenadora-Geral de Contabilidade do Município de Ji-Paraná, durante o período de 01 a 30 de julho de 2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 316/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada **Marlei de Barros da Silva**, para exercer, interinamente, as funções de **Coordenadora-Geral de Contabilidade**, durante o período de férias da titular.

**Parágrafo Único.** A designação é válida para o período de 01 a 30 de julho de 2013, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1552/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Exonera, a pedido, Wagner Magalhães da Silva do cargo efetivo de Agente de Trânsito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Mem. nº 532/CGRHA/SEMAD, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Wagner Magalhães da Silva, **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Wagner Magalhães da Silva** do cargo efetivo de **Agente de Trânsito** do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1553/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Exonera, a pedido, Fernando Cereta do cargo efetivo de Médico Clínico Geral do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** tudo o que consta no Processo Administrativo n. 858/2013, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Fernando Cereta, **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Fernando Cereta** do cargo efetivo de **Médico Clínico Geral** do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Médico Clínico Geral**, 20h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1554/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Ana Luiza Caldeira Costa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 491/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Luiza Caldeira Costa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1555/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Jueliza Rodrigues Bonifácio, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 491/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jueliza Rodrigues Bonifácio** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1556/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Solange de Carvalho Luvizeto, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 491/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Solange de Carvalho Luvizeto** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1557/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Nomeia Helen Maciel da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Supervisora.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 491/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Helen Maciel da Silva** no quadro efetivo de pessoal



do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Supervisora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1558/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

*Nomeia Edivaldo Rosa, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Zelador.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 491/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edivaldo Rosa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1559/GAB/PM/JP/2013**  
**24 DE JUNHO DE 2013**

Autoriza a cessão do servidor municipal José Flávio Rabelo, à Câmara dos Deputados.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação contida no Ofício n. 1417/13/GP, da Presidência da Câmara dos Deputados,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **José Flávio Rabelo**, cadastro nº 10153, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Câmara dos Deputados, até 30 de junho de 2014.

**Art. 2º** Durante o período da cessão o servidor receberá o cargo em comissão que ocupará na Câmara Federal.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DA CMJP

**EXTRATO CONTRATO Nº 013/2013**  
**PROCESSO DE Nº. 037/PG/CMJP/2013**

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná  
Contratada: E. L. PEREIRA DE JESUS - ME.  
Objeto: Agenciamento de Viagens.  
Prazo: (12/06/2013 à 31.12.2013).  
Valor: R\$ 45.000,00  
Recursos Orçamentários:  
01 Poder Legislativo  
01 Câmara Municipal  
01.031.2001.2001.2001 – Manutenção Serv. Adm. Gerais  
3.3.90.33..01 – Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídico.

**Antonio C. Leal da Silva**  
Sub-Procurador da CMJP  
Portaria 09/2013  
OAB/RO 4.331

## INFORME LEGISLATIVO



**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara Municipal de Ji-Paraná**  
**Informe Legislativo**  
**6ª Sessão Extraordinária**

**Conselheiros Tutelares**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná (CMJP) aprovou nesta segunda-feira (24) na 6ª Sessão Extraordinária o Projeto de Lei nº. 3004/2013 (2241 de origem), que reajusta vencimentos dos Conselheiros Tutelares do município de Ji-Paraná, obedecendo o percentual de 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o atual vencimento. Os Conselheiros Tutelares receberão, a partir do dia 01 de junho de 2013, o vencimento base bruto de R\$ 1.122,79 (um mil e cento e vinte dois reais e setenta e nove centavos).

**Contratação de jovens**

Foi aprovado para primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 2966/2013, de autoria do vereador Anderson Exceller (PSD), que dispõe sobre a vinculação de incentivos municipais à obrigatoriedade de contratação de jovens no quadro de funcionários das empresas beneficiadas. Segundo o vereador, as empresas, indústrias e comércio em geral, que recebem ou vierem a receber incentivos da prefeitura de Ji-Paraná, tais como: tributários, doação, concessão ou permissão de terrenos, ou ainda qualquer outro tipo de incentivo em âmbito municipal, ficam obrigadas a preencher, no mínimo 10% (10 por cento) do seu quadro de funcionários com jovens profissionais da faixa etária de 16 a 24 anos.

**Comprovante de visita**

O vereador Lincoln Astrê (PP) comentou sobre o Projeto de sua autoria o nº. 2971/2013, que torna obrigatório às empresas concessionárias de água e energia elétrica a emissão de comprovante de visita. Lincoln Antrê disse que para efeitos desta Lei deverão constar no teor do comprovante de visita as seguintes informações: Data e horário da visita, nome do funcionário responsável pela medição e dados da leitura efetuada. O projeto foi aprovado para primeira discussão e votação.

**Cidadão Honorário**

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 198/2013, que outorga o Título Honorífico de Cidadãos Honorários Jiparanaenses aos fundadores da Creche Cantinho do Céu, Arlindo Alves e Odete Maria Silveira Alves foi aprovado em segunda discussão e votação. A iniciativa foi da vereadora Márcia Regina (PT).

**Moção de Aplauso**

O Poder Legislativo de Ji-Paraná concedeu na 6ª Sessão Extraordinária Moção de Aplauso aos funcionários do Setor de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), Luiz Gonzaga Gomes e Francisco José da Silva Holanda pelos relevantes serviços prestados a população de Ji-Paraná. A proposta foi do vereador Joaquim Teixeira (PMDB). Os homenageados agradeceram os vereadores.

**Hospital Regional de Cacoal**

A pedido dos vereadores Edilson Vieira (PMDB), Joaquim Teixeira (PMDB) e Joziel Carlos de Brito (PMDB) o diretor do Hospital Regional de Cacoal, Marco Aurélio Vasquez participou da Sessão e apresentou um resumo sobre o funcionamento do Hospital. A Sessão contou também com a presença do secretário regional, Romildo Pereira.

**Audiência Pública**

Os vereadores aprovaram o requerimento do presidente da Câmara, vereador Nilton Cesar Rios (PSB) solicitando que seja realizada Audiência Pública para discutir sobre o futuro da igreja Católica São João Bosco, no Centro, se vai demolir ou construir outra em outro lugar. “Considerando que esta reivindicação vai de encontro aos anseios da população de Ji-Paraná, é imprescindível que se faça esta audiência pública para ouvir a sociedade, entidades educacionais, OAB, CDL, Acijip, bispos, executivos, parlamentares e demais instituições, sobre o futuro da Igreja Católica São João Bosco”, afirmou Nilton Cesar.

**Bloqueamento**

Nilton Cesar pediu, também, o bloqueamento da rua João Batista Figueiredo, entre a rua Jasmim e a rua Gardênia no bairro Santiago, com a finalidade de proporcionar aos moradores mais comodidade para se locomoverem.

**Pontes**

Na Sessão foi aprovado o requerimento do vereador Jessé Bitencourt (PDT) solicitando a substituição das pontes de madeira por pontes de concreto ou manilhões na Linha 128, entre a Linha 82 e a Linha 74. “A reivindicação visa melhorar as condições de trafegabilidade nesta linha, tendo em vista que as pontes de madeiras estão em péssimo estado de conservação, e antes que fiquem piores e venha impossibilitar o trânsito, é aconselhável que medidas preventivas sejam tomadas”, disse.

**Emenda parlamentar**

Jessé Bitencourt (PDT) teve aprovado, também, os requerimentos que pedem emendas parlamentares para o asfaltamento ou bloqueamento da rua Almirante Barroso, entre a avenida Dois de Abril e Dom Bosco no Centro; e para asfaltamento ou bloqueamento da rua Toledo, entre as ruas Parintins e ruas das Pedras no 1º distrito.

**Recuperação**

A vereadora Sílvia Cristina (PDT) pediu o patrolamento, cascalhamento, reparação e adequação da estrada vicinal da Gleba G, 4 Linha, Distrito Nova Londrina. “A adequação de estradas rurais é um conjunto de práticas que visam à recuperação, manutenção e conservação das vias de acesso dos produtores rurais, levando em consideração a sua integração com as aéreas agrícolas. Cabe ao Poder Municipal, de acordo com a Lei 1208/03 de 30 de janeiro de 2003 de Ji-Paraná, realizar essa ação, para que o tráfego normal de veículos e o escoamento da produção agrícola durante todo o

ano”, comentou.

**Agência**

Sílvia Cristina (PDT) comentou na tribuna sobre o pedido que fez requerendo a implantação da Agência Transfuncional no Hospital Municipal de Ji-Paraná. “A vantagem do funcionamento da Agência dentro da Unidade de Saúde é diminuir o tempo de espera, principalmente quando o estado de saúde do doente é considerado grave, agilizando o atendimento e salvando vidas”, ressaltou.

**Pontos de ônibus**

Foi aprovado o requerimento do vereador C. Gomes (PSDB) solicitando a instalação de pontos de ônibus e horários regulares de coletivos na frente do Hospital Municipal. “Recebi nestes últimos dois meses mais de 100 reclamações do povo jiparanaense em relação à falta de ônibus coletivo para suprir as necessidades mínimas da população, que precisa ir ao Hospital Municipal”, afirmou C.Gomes.

**Tomografia**

O vereador Edilson Vieira (PMDB) informou na tribuna que brevemente o Hospital Municipal ganhará um aparelho de tomografia. O aparelho será terceirizado, sendo que o município oferecerá o local e o Governo do Estado cuidará da instalação e da manutenção.

**Caerd**

Recentemente o vereador Edivaldo Gomes (PSB) fez um desabafo em relação às reclamações que estão sendo feitas da Caerd como, por exemplo, os moradores do segundo distrito ficam sem água o final de semana inteiro. Edivaldo Gomes usou a tribuna para informar que o desabafo deu resultado e que nesta semana chegará uma equipe da Caerd para fazer uma força-tarefa, visando diminuir o tempo de resposta para a população.

**Manifestação**

O vereador Lourenil da Silva (PSC) usou a tribuna para parabenizar a manifestação Vem pra Rua Jipa realizada na última quinta-feira. “A manifestação foi organizada e sem atos de vandalismo. A população esta de parabéns, pois mostrou que sabe reivindicar os direitos”, ressaltou.

**Requerimentos**

O vereador Anderson Exceller (PSD) teve aprovado os requerimentos pedindo que a Farmácia Básica funcione nos finais de semana e feriados; Que seja mão dupla a rua Castelo Branco (T-1), entre avenida Brasil e rua Aracajú no bairro Nova Brasília; Reajuste salarial para todos os agentes EMTU; e Licitação para concessão de água e esgoto de Ji-Paraná.

**PROJETOS APROVADOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTA SEGUNDA-FEIRA (DE JUNHO)**

- Projeto de Lei nº. 3004/2013 (2241 de origem), que Reajusta Vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Ji-Paraná. Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Conselheiros Tutelares, lotados no 1º e 2º Distritos do Município de Ji-Paraná, obedecendo o percentual de 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o atual vencimento; Art. 2º Os Conselheiros Tutelares do Município, receberão a partir do dia 01 de junho de 2013, o vencimento base bruto de R\$ 1.122,79 (um mil e cento e vinte dois reais e setenta e nove centavos).

**PARA SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- Projeto de Decreto Legislativo nº. 198/2013, que “Outorga o Título Honorífico de Cidadãos Honorários Jiparanaenses aos Ilustríssimos Senhores Arlindo Alves e Odete Maria Silveira Alves”. Art. 1º. Por iniciativa da vereadora Márcia Regina de Souza (PT), fica outorgado o título honorífico de Cidadãos Honorários Jiparanaense aos Ilustríssimos Senhores Arlindo Alves e Odete Maria Silveira Alves, fundadores da Creche Cantinho do Céu.

**PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- Projeto de Lei nº. 2966/2013, que “Dispõe sobre a vinculação de incentivos municipais à obrigatoriedade de contratação de jovens no quadro de funcionários das empresas beneficiadas, e dá outras providências”. Autor vereador Anderson Exceller (PSD). Art. 1º. As empresas, indústrias e comércio em geral, que recebem ou vierem a receber incentivos da prefeitura de Ji-Paraná, tais como: tributários, doação, concessão ou permissão de terrenos, ou ainda qualquer outro tipo de incentivo em âmbito municipal, ficam obrigadas a preencher, no mínimo 10% (10 por cento) do seu quadro de funcionários com jovens profissionais da faixa etária de 16 a 24 anos. Art. 2º. As exigências desta Lei deverão constar do instrumento que autorizar os incentivos tributários, a doação, a concessão ou permissão de terreno, ou , ainda, qualquer outro tipo de incentivo. Parágrafo único: A Prefeitura de Ji-Paraná deverá comunicar os estabelecimentos, no prazo de seis meses anterior à renovação do incentivo, que deverão se adequar ao previsto nesta Lei. Art.4º. As empresas que não comprovarem o preenchimento do quadro de funcionários pelo estabelecido no art. 1º perderão seus benefícios.

- Projeto de Lei nº. 2971/2013, que “Torna obrigatório às empresas concessionárias de água e energia elétrica a emissão de comprovante de visita, e dá outras providências”. Autor vereador Lincoln Astrê (PP). Art. 1º. Institui a obrigatoriedade às Empresas concessionárias de água e energia elétrica, a emissão de comprovante de visita, quando houver a leitura dos contadores, dando outras providências. Art. 2º. Para efeitos desta Lei deverão constar no teor do comprovante de visita as seguintes informações: I - data e horário da visita; II - nome do funcionário responsável pela medição; III - dados da leitura efetuada. Parágrafo único Na ausência do proprietário do imóvel ou de um responsável pelo local, o comprovante de visita deverá ser colocado na caixa do correio. Quando ocorrer falta da caixa de correio, o mesmo deverá ser entregue na leitura subsequente. Art. 3º. Cabe à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná a fiscalização das disposições contidas nesta Lei.